

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Grupo 
comporte



SUMÁRIO

01	A quem se destina essa política?	01
02	O que entendemos por brindes, presentes e hospitalidades?	01
03	Como devemos agir na prática?	02
04	Cuidados especiais que toda liderança deve ter.	02
05	Apurações e sanções.	03
06	Conscientização e treinamentos.	04



POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

01 A quem se destina esta política?

As diretrizes aqui previstas abrangem todos os colaboradores do Grupo Comporte, em qualquer nível hierárquico, bem como fornecedores e prestadores de serviços.

02 O que entendemos por brindes, presentes e hospitalidades?

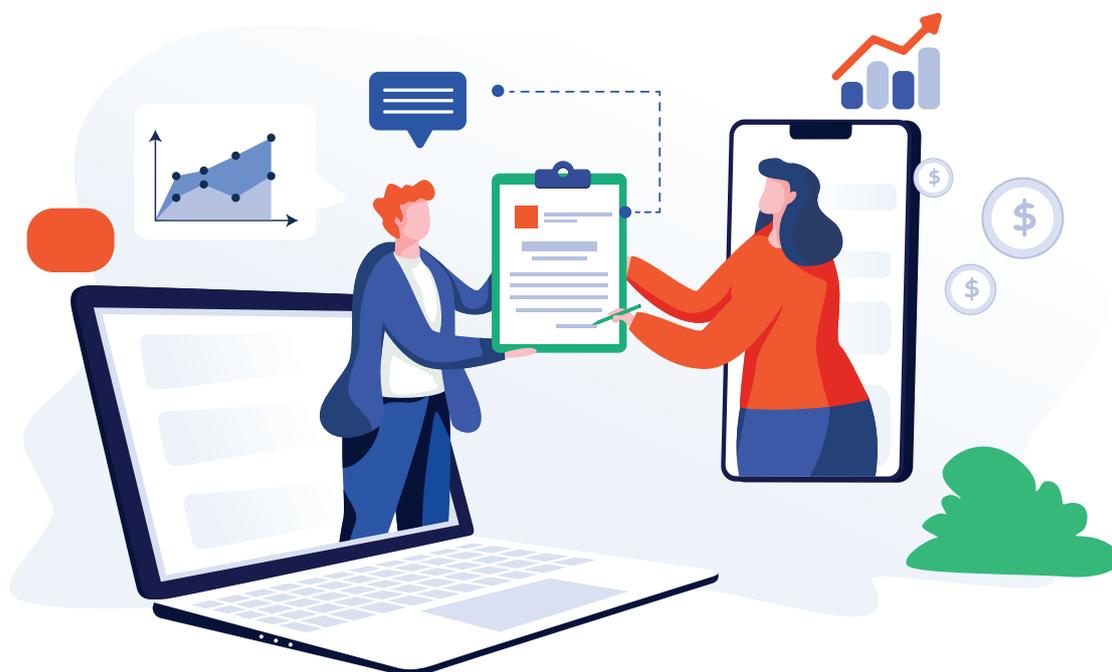
Segundo o Código de Ética do Grupo Comporte:

“Para fins deste Código, consideramos brindes e hospitalidades todos os presentes, refeições, ingressos, viagens, pacotes de entretenimento, convites para festas e eventos, ofertas de emprego, empréstimos ou quaisquer outras vantagens que venham a ser oferecidos ou recebidos por nossos colaboradores, fornecedores e clientes.”

Sendo assim, essa política tem por objetivo confirmar nosso compromisso de agir corretamente para conquistarmos a confiança dos nossos clientes e destinatários dos nossos serviços, motivo pelo qual os colaboradores do Grupo Comporte estão proibidos de aceitar, de terceiros, tais como fornecedores, parceiros comerciais, agentes públicos e pessoas politicamente expostas, presentes e afins que ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Da mesma forma, é proibida a entrega ou oferta de brindes e hospitalidades, ressaltando que qualquer exceção deve ser obrigatoriamente registrada pela liderança e comunicada ao *Comitê de Integridade e Compliance*.

Vale lembrar que brindes, presentes e hospitalidades, mesmo dentro dos valores permitidos, não podem influenciar nossas decisões comerciais ou gerar suspeitas de influência ou favorecimento, por isso seja ético e transparente em relação a isso.



03 Como devemos agir na prática?

A oferta e recebimento de brindes serão regidos pelos seguintes critérios:

- 🗨️ O brinde não terá o objetivo de influenciar uma ação;
- 🗨️ O brinde não representará uma troca de favores;
- 🗨️ Assegure-se que a entrega do brinde não gerará qualquer tipo de tratamento preferencial e que tampouco possa causar essa impressão;
- 🗨️ A entrega ou recebimento dos brindes deve ser feita de maneira transparente, não secreta, sem aparência de proibição e sem gerar qualquer constrangimento para o Grupo ou seus colaboradores, em caso de exposição pública;
- 🗨️ Certifique-se que as circunstâncias e a época da entrega ou recebimento do brinde não desqualifiquem qualquer ato jurídico realizado ou na iminência de se realizar, gerando a aparência de favorecimento ou tentativa de obter vantagem;
- 🗨️ Os brindes não podem ser oferecidos na forma de dinheiro (nacional ou estrangeiro).

Os brindes que não atendam aos critérios previstos nesta política poderão ser entendidos como oferta ou recebimento de vantagem indevida, coibida pela lei anticorrupção brasileira, por outras normas aplicáveis e pelo Código de Ética do Grupo Comporte.

04 Cuidados especiais que toda liderança deve ter

As ações institucionais relacionadas à concessão e recebimento de brindes e afins devem ser elaboradas pela liderança de cada departamento e monitoradas pelo *Comitê de Integridade e Compliance*, sendo de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.

04.01 Oferecimento de brindes, presentes e afins.

Além da observância dos critérios acima, o fornecimento de brindes, presentes e outras ações deverá ser devidamente documentado com informações sobre data, tipo, quantidade, valores e beneficiários, cabendo aos gestores (líderes) dar ciência ao *Comitê de Integridade e Compliance* que fará o devido registro.

Vale lembrar, que nenhum presente poderá ser oferecido em nome do Grupo sem a formal autorização da liderança ou do *Comitê de Integridade e Compliance*. Inclusive, o oferecimento de presentes e brindes a parceiros comerciais e fornecedores em datas comemorativas dependerá de avaliação interna do Comitê.

04.02 Recebimento de brindes, presentes e afins

Caso o brinde recebido não atenda aos critérios previstos nesta política, este deverá ser enviado ao *Comitê de Integridade e Compliance* que, após os trâmites necessários, providenciará, preferencialmente, sua devolução, formalizando todo o processo. Caso a devolução venha a ocasionar constrangimento perante a pessoa ou empresa concedente, o *Comitê de Integridade e Compliance* poderá doar ou sortear o brinde entre todos os colaboradores do Grupo Comporte, de forma transparente, conforme critérios definidos pelo próprio Comitê.

04.03 Entretenimentos

Muitos atos de corrupção são disfarçados de várias formas para se evitar a utilização da palavra propina. O entretenimento serve muitas vezes para camuflar vantagens indevidas.

Assim, é expressamente proibido, em nome das empresas controladas ou do Grupo Comporte, oferecer, prometer ou dar ingressos para shows e eventos para qualquer parceiro ou fornecedor, sem a expressa autorização do *Comitê de Integridade e Compliance*.

05 Apurações e Sanções

Todos os fatos que se relacionarem com esta política serão analisados pelo *Comitê de Integridade e Compliance* juntamente com a área de negócios envolvida podendo, após as deliberações, haver a recomendação pela não contratação ou mesmo pela descontinuidade do vínculo vigente.

O colaborador que tomar conhecimento de qualquer violação a esta política deverá reportar o fato aos seguintes canais de comunicação:

Canal de Denúncias

Telefone: 08007291838
E-mail: integridade@comporte.com.br
Site: compliancecomporte.com.br

Comitê de Integridade e Compliance

E-mail: comitecompliance@comporte.com.br



Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes na presente política, os Colaboradores devem submeter à questão ao seu gestor imediato e/ou ao *Comitê de Integridade e Compliance*.

Nenhum Colaborador será retaliado ou penalizado ao utilizar e interagir com o canal de denúncias ou com o *Comitê de Integridade e Compliance*. Pelo contrário, o apoio de todos é fundamental para que tenhamos um ambiente ético e transparente no Grupo Comporte.

06 Conscientização e treinamento

O Grupo Comporte mantém um programa de conscientização acerca da importância da integridade e do *Compliance*. Serão ministrados periodicamente, treinamentos aos colaboradores, inclusive da alta gestão, apresentando as melhores práticas para entendermos e aplicarmos a política de *due diligence* no nosso ambiente corporativo.

Esse trabalho será coordenado pelo *Comitê de Integridade e Compliance* e contará com a ajuda de vários setores da empresa para ampliar a mensagem e sensibilizar os colaboradores a respeito da importância de cada política.



POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Grupo 
comporte

